



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA**, na qualidade de Presidente da Comissão Central do Concurso Público, criada por meio do Decreto Estadual n.º 28.608, de 28 de setembro de 2012, torna pública a **convocação para o Curso de Formação** dos candidatos **sub judice**, do concurso público para ingresso no cargo de Soldado da Polícia Militar, regido pelo Edital n.º 03, de 10 de outubro de 2012.

**1. Da Convocação para o Curso de Formação.**

- 1.1 Os candidatos convocados para o Curso de Formação estão previstos no **Anexo I**;
- 1.2 Os candidatos convocados para o Curso de Formação (CFSD PM/2013), deverão se apresentar no dia **20 de dezembro às 07h30min**, nas Unidades Polos (**Anexo II**) assinaladas pelos candidatos no momento de sua inscrição, **para realização da matrícula no Curso de Formação, em conformidade com os itens do Edital de Convocação para a matrícula, publicado no endereço eletrônico do Concurso no dia 09 de setembro de 2013;**
  - 1.2.1 **O candidato que já está matriculado deve comparecer normalmente para o Curso de Formação.**
- 1.3 Para os candidatos que optaram pelo Polo de distribuição do efetivo do CPM (São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa), deverão se apresentar no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMA, sito em BR 135, KM 02, Tirirical, em São Luís;
- 1.4 A duração do CFSD PM/2013 será de 06 (seis) meses, podendo sofrer alterações conforme a Coordenação (Diretoria de Ensino da PMMA). O regime será de semi-internato (conforme item 13.3 do Edital 003/2012), das 07h30min da segunda-feira, às 19h30min do sábado, em tempo integral de dedicação exclusiva, podendo ser desenvolvidas atividades aos sábados, domingos e feriados;
- 1.5 O local de realização do Curso de Formação de Soldados PM/2013 corresponderá a Unidade Polo assinalada pelo candidato no momento de sua inscrição, conforme o Edital 003/2012, de 10 de outubro de 2012, disponível no endereço eletrônico: <http://fgvprojetos.fgv.br/concursos/maranhao12>;
- 1.6 As dispensas das atividades estarão condicionadas a critérios de conveniência e necessidade após avaliação da Coordenação do Curso nas Unidades Polo;
- 1.7 Na data de apresentação para o Curso de Formação o candidato deverá comparecer munido do Atestado Médico (**Anexo III**), que comprove a sua boa condição de saúde para se submeter às atividades físicas do Curso de Formação;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

- 1.8 O candidato que for matriculado no Curso de Formação (CFSD PM/2013) continuará a ser submetido à análise médica e psicológica, bem como a investigação social, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação (CFSD PM/2013) e eliminado do concurso, se não possuir conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica e/ou psicológica para o desempenho da função policial militar;
- 1.9 Após apresentação e matrícula dos candidatos no CFSD PM/2013, estes passarão a ser **Alunos CFSD PM/2013**;
- 1.10 Aqueles candidatos que forem convocados após o início do Curso de Formação, em virtude da ocorrência do item 13.6 do Edital 003/2012 (desistência), antes de transcorridos mais de 15% (quinze por cento) da carga horária total do curso, deverão ser submetidos aos itens anteriores, como os demais candidatos;
- 1.11 Do momento de sua matrícula até o encerramento da etapa correspondente ao Curso de Formação de Soldados PM, o Aluno do CFSD será regido pelas Leis e Decretos que vigoram na Corporação Policial Militar do Maranhão, além do Regimento Interno do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças PM (RI – CFAP), do Plano de Curso do CFSD PM/2013, das Normas Gerais de Conduta e Ação do CFAP e das Unidades Polos, e ainda pelas normas do âmbito interno da corporação baixadas por determinação do Comandante Geral.

## 2. Das Condições Para Aprovação Final no Curso de Formação

- 2.1 Estará aprovado no Curso de Formação de Soldado PM o Aluno do CFSD PM que atingir o grau mínimo necessário, 7,0 (sete) na média final classificatória, e que for considerado “**APTO**” no Estágio Prático Profissional;
- 2.2 Ter sido considerado **RECOMENDADO** após resultado da Investigação Social Documental.

## 3. Das Condições de Desligamento do Aluno CFSD PM/2013

- 3.1 Será desligado do Curso de Formação CFSD PM/2013, o aluno que:
  - a) Tiver sido submetido a Conselho de Ensino, e tiver solução desfavorável após homologação e publicação em Boletim Interno;
  - b) For condenado por crime de qualquer natureza, que culmine em restrição de liberdade durante o curso;
  - c) Tiver sido declarado incapaz definitivamente para atividade policial militar por junta médica militar de saúde;
  - d) Ter sido declarado incapaz por sentença judicial;
  - e) For reprovado no Curso, não atingindo grau mínimo 7,0 (sete) em uma das disciplinas curriculares;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

- f) Demonstrar inaptidão para a carreira policial militar, devidamente apurado em processo administrativo instaurado pelo Comandante da Unidade Policial Militar (UPM);
- g) Não ser considerado “**APTO**” no Estágio Prático Profissional;
- h) For classificado no comportamento “**MAU**”, conforme o que prevê o Regimento Disciplinar do Exército – RDE, em vigor na Polícia Militar do Maranhão, durante o curso;
- i) Ficar para recuperação em mais de 04 (quatro) disciplinas curriculares;
- j) Obter nota inferior a 7,0 (sete) na verificação de recuperação em qualquer disciplina;
- k) Utilizar-se de meios fraudulentos para a realização de avaliação durante o Curso de Formação (CFSD PM/2013), devidamente comprovados por meio de processo administrativo;
- l) Tiver solicitado mediante requerimento, desligamento voluntário, tendo este sido deferido pelo Diretor de Curso e publicado no Boletim Interno;
- m) Deixar de entregar no momento da apresentação no Curso de Formação os seguintes documentos:
  - 1) Cópia autenticada do documento de identidade;
  - 2) Cópia autenticada do Título de eleitor;
  - 3) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física–CPF;
  - 4) Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares ou demissão do serviço público, em caso de ter sido funcionário público federal, estadual ou municipal, conforme modelo (**Anexo IV**);
  - 5) Cópia autenticada do comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso dos candidatos do sexo masculino;
  - 6) Cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, etc.);
  - 7) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral, não cabível àqueles que tenham exercido atividade de aprendizes;
  - 8) Cópia autenticada do diploma, certificado ou declaração de conclusão do ensino médio;
  - 9) Atestado médico original de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo 30 dias antes do início do Curso de Formação (CFSD PM/2013), conforme modelo (**Anexo III**);
  - 10) Certidões Originais:
    - (a) certidão de antecedentes criminais, das cidades da jurisdição onde reside e onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
    - (b) da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

- (c) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino.
  - (d) certidão de quitação com a justiça eleitoral, autenticada junto ao site do TSE.
  - 11) Se candidato matriculado em cumprimento a decisão judicial, certidão narrativa do processo que determina a sua matrícula no Curso de Formação (CFSD PM/2013).
  - 12) Declaração para autorização de pedido de informações pessoais, **(ANEXO V)**.
  - 13) Duas fotos 3 x 4 recentes.
  - 14) Ficha de Cadastro do Aluno, devidamente preenchida, conforme **Anexo VI**.
- n) Tiver sido considerado **NÃO RECOMENDADO**, quando do resultado da Investigação Social Documental, em qualquer momento até a posse; ou prestar declarações falsas, conforme item 12.6 do Edital 003/2012 de 10 de outubro de 2012.
- o) Deixar de entregar, durante o período do Curso, cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação válida (definitiva ou permissão para dirigir), categoria “A” ou “B”, ou superior.
- 4. Do Currículo do Curso de Formação de Soldados PM/2013**
- 4.1 O currículo do Curso de Formação de Soldados PM/2013 é dividido em três eixos temáticos, a saber:
- 4.1.1 Ensino Fundamental;
  - 4.1.2 Cultura e Conhecimento Jurídico; e
  - 4.1.3 Missão Policial; além das Atividades Complementares.
- 4.2 A carga horária total do CFSD PM/2013 é de 1.215 (hum mil duzentos e quinze) horas aula;
- 4.3 O currículo do CFSD PM/2013 obedecerá às grades constantes do **Anexo VII**.
- 5. Instrumentos de Medidas de Aprendizagem**
- 5.1 Cada matéria obedecerá a um padrão mínimo de carga horária (conforme Anexo VII), que no caso do CFSD PM/2013, se divide em dois critérios:
- a) Disciplinas curriculares que tenham carga horária de até 20 (vinte) horas-aula serão avaliadas por meio de apenas 01 (uma) Verificação Final (VF);
  - b) Disciplinas curriculares que tenham carga horária de 21 (vinte e um) a 45 (quarenta e cinco) horas-aula serão avaliadas por meio de 02 (duas) Verificações, sendo 01 (uma) VC e 01 (uma) VF, a ser aplicada ao final de cada metade.
- 5.2 Todas as verificações (provas) a serem aplicadas obedecem ao que preceitua o Plano de Curso do CFSD PM/2013, as Normas Técnicas sobre



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Instrumentos de Medidas da Aprendizagem e o Regimento Interno do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMA (RI-CFAP);

- 5.3 As verificações serão realizadas em datas e locais a serem definidos pela Coordenação na Unidade Polo, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;
- 5.4 As verificações terão como resultado, sempre a atribuição dos graus de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo justificado por meio de provas físicas, e no caso das práticas por ata de prova prática, devidamente justificada pelo avaliador;
- 5.5 As avaliações serão de três tipos: prova escrita, prova prática e trabalho técnico.

- a) As provas escritas serão compostas de questões objetivas e terão no máximo 10 (dez) questões. A critério do docente, a prova poderá conter questões discursivas às quais não poderão ultrapassar o limite máximo de 40 % do total de questões. As questões objetivas serão de múltipla escolha contendo 04(quatro) opções cada. Nas questões discursivas serão avaliados os critérios de coesão e coerência, além de relevância do conteúdo exposto, bem como a observância a norma da língua culta padrão;
- b) As provas práticas serão avaliadas por meio de instrumento de medida, que será elaborado pelo docente e contará com a descrição de todos os itens a serem avaliados, bem como a pontuação referente a cada item em quantificação de décimos e números naturais nos graus 0 (zero) a 10 (dez);
- c) Os trabalhos técnicos serão avaliados conforme o Art. 75 do Regimento Interno do CFAP, sendo dividido nas seguintes quantificações: Conteúdo (50%); Normatização (20%); Defesa Oral (30%). Nos trabalhos apresentados em grupo cada membro será avaliado individualmente através de perguntas diretas relacionadas ao tema e pela defesa e exposição oral.

## 6. Verificações, Graus e Médias Alcançadas:

- 6.1 A classificação final do aluno para fins de sua antiguidade nos quadros funcionais de soldado combatente, será obtida pela ordenação em ordem decrescente da **Média Final Classificatória (MFClass)**, que é a média ponderada da **Média Final no Curso (MFC)**, que terá peso 3 (três), e a nota classificatória da fase objetiva do concurso (**NCO**), devendo ser consideradas até 3 (três) casas decimais, observando a fórmula a seguir:

$$MFClass = \frac{NCO + 3 \cdot MFC}{4}$$



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

6.1.1 A nota da fase objetiva foi atribuída dentro do intervalo de 0 a 60, portanto é necessário dividir a mesma por 6 para colocá-la na escala de 0 a 10, seguindo a mesma escala do curso de formação.

6.2 A classificação final do aluno para fins de sua antiguidade nos quadros funcionais de soldado músico, será obtida pela ordenação em ordem decrescente da **Média Final Classificatória (MFClas)**, que é a média ponderada na **Média Final no Curso (MFC)**, que terá peso 3 (três), a nota classificatória da fase objetiva do concurso (**NCO**) e a nota classificatória da **Prova Prática de Músico (NPM)** devendo ser consideradas até 3 (três) casas decimais. Observando a fórmula a seguir:

$$MFClass = \frac{NCO + 3 \cdot MFC + NPM}{6}$$

6.2.1 As notas da fase objetiva e da Prova Prática foram atribuídas dentro do intervalo de 0 a 60, portanto é necessário dividi-las por 6 para colocá-las na escala de 0 a 10, seguindo a mesma escala do curso de formação.

6.2.2 O Aluno CFSD PM/2013 que não atingir o grau mínimo 7,0 (sete) na MGD terá direito a uma Verificação de Recuperação (VR). O grau obtido nesta não poderá ser inferior ao grau mínimo, sob pena de ser declarado reprovado e eliminado do certame, conseqüentemente;

6.2.3 Para efeitos da classificação final o Aluno CFSD PM/2013 que incorrer em recuperação terá sua classificação após aqueles que tiverem menor número de recuperações.

## 7. Das Disposições Finais

7.1 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de comparecer nas datas e horários estipulados, munido dos documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação (CFSD PM/2013), ou ainda não comparecer ao Curso de Formação (CFSD PM/2013), conforme determina o edital, ou dele se afastar por qualquer motivo, não observando o previsto nos requisitos legais, regulamentares, editais e portarias, salvo os casos possíveis de justificação;

7.2 O aluno matriculado no Curso de Formação fará jus a uma ajuda de custo nos termos do art. 15 da Lei 8.591 de 27 de abril de 2007;

7.3 Havendo casos omissos serão resolvidos pelo Comandante Geral da PMMA, ouvida a Diretoria de Ensino (Coordenador Geral do Curso), mediante proposta e parecer do Comandante do CFAP ou Unidades Polo.

7.4 As orientações referentes a realização do curso de formação serão publicadas no edital de convocação para o Curso de Formação.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA**

Sendo o que nos cumpre informar e esclarecer.

São Luís/MA, 18 de dezembro de 2013.

**FÁBIO GONDIM**  
Secretário de Estado da Gestão e Previdência  
Presidente da Comissão Central de Concurso



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA**

**ANEXO I**

<b>Cargo</b>	<b>Localidade</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
SOLDADO COMBATENTE – INTERIOR – FEMININO	CPAI-1 - 7ª CI - ROSÁRIO	251008654	Jaciara Silva Costa	* sub judice
SOLDADO COMBATENTE – INTERIOR – MASCULINO	CPAI-1 - 10ª CI - PEDREIRAS	251068636	Jose Ribamar Sousa Coelho	* sub judice
SOLDADO COMBATENTE – SÃO LUÍS – FEMININO	SÃO LUÍS	251066762	Alyne Bianka Bezerra Reis	* sub judice





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO II

ORD	UPM	CIDADE	ENDEREÇO	TEL	EMAIL
3	7ª CI	Rosário	Rua Antonio Proença nº 190, Centro	(98)3345 - 2134	p3seteciapmma@gmail.com
4	10ª CI	Pedreiras	Rua: Messias Filho, s/n, Bairro: Engenho	(99)3642 - 1850	10ciapmma@gmail.com
21	CFAP	São Luis	Br 135 KM 2 Tirirical ( <b>EM FRENTE A EMPRESA VIPAL E CACIQUE PNEUS</b> )	(98) 3245 - 1944	cfappmma@hotmail.com decfappmma@hotmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

**ANEXO III**

**MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, encontra-se em boas condições de saúde, estando apto para prática de atividades físicas do Curso de Formação Profissional para os cargos de soldado combatente e soldado músico da Polícia Militar do Maranhão.

São Luís/MA, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

---

(Médico – CRM N°)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

#### ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE PENALIDADE DISCIPLINAR OU DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

#### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que \_\_\_\_\_ (Nome do aluno) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, C.P.F. nº \_\_\_\_\_ nunca possuiu ou se possuiu vínculo empregatício com órgão da administração pública direta ou indireta dos entes União, Estados membros ou Municípios não sofreu qualquer penalidade disciplinar e/ou de demissão por conduta reprovável ou crime no âmbito da administração pública.

(Cidade) em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome do Candidato, CPF e Nº R.G.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS

#### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que autorizo a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão, para que tenha acesso às informações referentes à minha pessoa, inclusive dados médicos, às quais fiz constar nos formulários preenchidos e assinados por mim, a fim de que sejam comprovadas junto aos órgãos responsáveis.

(cidade), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

Nome do Candidato, CPF e N° R.G.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

**ANEXO VI**

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
UPM

02(duas)  
FOTOS  
3X4

**FICHA DE CADASTRO DO ALUNO**

***DADOS PESSOAIS***

Nome \_\_\_\_\_

Identidade militar \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_ Inclusão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome de Guerra \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Filiação:

Pai \_\_\_\_\_

Mãe \_\_\_\_\_

Dependentes:

Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_

Nome dos filhos: \_\_\_\_\_

Identidade civil \_\_\_\_\_ Data de Emissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Org. Exp. \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ Tipo Sanguíneo \_\_\_\_\_ Fator RH \_\_\_\_\_ Doador de órgãos: \_\_\_\_sim \_\_\_\_não

Título \_\_\_\_\_ Seção \_\_\_\_\_ Zona \_\_\_\_\_

CNH \_\_\_\_\_ Cat. \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Org. Expedidor: \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA**

Calçado: \_\_\_\_\_; Cobertura/Cabeça: \_\_\_\_\_; Cintura: \_\_\_\_\_; Camisa: \_\_\_\_\_; Gandola: \_\_\_\_\_

Cútis: \_\_\_\_\_; Cabelos: \_\_\_\_\_; Cor dos olhos: \_\_\_\_\_; Altura \_\_\_\_\_m

Sinais Particulares: \_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO VII

**GRADE CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM/2013**

a. **Ensino fundamental** (Eficiência Pessoal, Linguagem, Informação e Prática Reflexiva)

ORD	DISCIPLINAS CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
1	Redação Oficial e Oratória	20
2	Relações Humanas	20
3	Ética e Deontologia Policial Militar	20
4	Sociologia do Crime e da Violência	20
5	Atividades de Bombeiro.	20
6	Legislação Organizacional	40
7	Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos	20
8	Primeiros Socorros	20
9	Sistema de Segurança Pública	20





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

10	Uso Diferenciado da Força	20
11	Comunicações PM	20
12	Educação Física	45
13	Ordem Unida	30
SUBTOTAL (1)		315

b. Cultura e Conhecimento Jurídico

ORD	DISCIPLINAS CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
14	Direito Penal e Penal Militar	30
15	Direito Processual Penal e Processual Penal Militar	20
16	Direito Administrativo	30
17	Direito Constitucional	40
18	Direitos Humanos	20



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

19	Legislação Especial	30
<b>SUBTOTAL (2)</b>		<b>170</b>

c. Missão Policial (Técnica Policial)

ORD	DISCIPLINAS CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
20	Policiamento Comunitário	40
21	Noções Básicas de Gerenciamento de Crise	15
22	Armamento, Equipamento e Fundamentos do Tiro.	30
23	Tiro Policial I - Método Giraldi (pistola)	30
24	Tiro Policial II - Método Giraldi (carabina)	25
25	Defesa Pessoal I	30
26	Defesa Pessoal II – Técnicas de utilização da Tonfa PR/24	20
27	Atividade de Inteligência	20



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

28	Criminalística Aplicada	20	
29	Introdução as Técnicas de Polícia Ostensiva	20	
30	Técnicas de Abordagem Policial	40	
31	<b>Policiamentos Especializados</b>	Policiamento Ostensivo Rodoviário de Trânsito	20
32		Policiamento Ostensivo Ambiental	20
33		Policiamento Ostensivo Montado	30
34		Policiamento Ostensivo de Praças Esportivas e Eventos	20
35		Policiamento Ostensivo Turístico	20
36		Policiamento Ostensivo de Choque	30
37		Técnicas de teoria musical*	40
<b>SUBTOTAL (3)</b>		<b>470</b>	

**\*disciplina aplicada aos candidatos ao cargo de Soldado da Banda de Música em substituição as disciplinas de Policiamento Ostensivo Turístico e Ambiental.**

**d. Atividades Complementares**



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

ORD	DISCIPLINAS CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
38	Palestras/Visitas/Viagem de Estudo	30
39	Estágio prático profissional	200
40	Atividades Extra Classe	30
<b>SUBTOTAL (4)</b>		<b>260</b>

6. RESUMO DA CARGA HORÁRIA TOTAL

ORD	EIXOS TEMÁTICOS	CARGA HORARIA
1	<u>Ensino fundamental</u>	315
2	<u>Cultura e Conhecimento Jurídico</u>	170
3	<u>Missão Policial</u>	470
4	<u>Atividades Complementares</u>	260
<b>T O T A L</b>		<b>1215</b>